ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X
ENTRADA: 01/07/13
SAÍDA: 22/07/13

LEI Nº 1604, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre denominação da Alameda dos Senadores antiga Alameda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ALAMEDA DOS SENADORES a atual ALAMEDA, localizada entre as Avenidas Esmeralda, Coral e Diamante no Balneário de Rainha do Mar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de julho de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração